LEI N.º 1.836/15, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 24/06/2015
Sec. Administrativo

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM AS COMITIVAS QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS ATÉ A ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA PENHA NA CIDADE DE GUARINOS, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo em efetuar despesas até o importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente, com as comitivas que se deslocam do município de Crixás até a Romaria de Nossa Senhora da Penha na cidade de Guarinos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE (23/06/2015).

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO
Gestão 2013/2016